

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 71/2025

Órgão/Setor Demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Órgão/Setor de Destino:

Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:

LUCAS DIEGO CRISPIM DA SILVA

MATRÍCULA:

15301941

E-mail:

obras@santacruz.rn.gov.br

Telefone:

(84) 3291-3082

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A contratação de uma empresa especializada em locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre, sem combustível incluso, seguro total com franquia, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, é essencial para assegurar a execução adequada das atividades administrativas e operacionais do município de Santa Cruz/RN.

Este tipo de serviço proporciona flexibilidade ao município ao evitar os custos elevados de aquisição e manutenção de uma frota própria, além de garantir veículos sempre em boas condições de uso. A inclusão do seguro total com franquia, bem como a manutenção preventiva e corretiva, minimiza riscos financeiros e operacionais, proporcionando maior segurança para os motoristas e eficiência nas atividades realizadas.

Além disso, a contratação desse serviço atende a demandas emergenciais e específicas que surgem ao longo das operações, permitindo maior agilidade e economia nos processos municipais. Essa solução também favorece uma melhor gestão dos recursos públicos, otimizando custos e tempo em comparação com alternativas tradicionais de transporte.

3. Descrição dos Itens:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade
1	CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, ALCANCE DE NO MÍNIMO 13 METROS, COM 02 CESTOS AÉREOS, COM 04 PATOLAS, COM VEICULO RESERVA; DISPONIBILIDADE DE ESTAR 24HS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. Ficando a contratante responsável pelas despesas com operador e abastecimento.	Locação/	12,000000
2	CAMINHÃO TIPO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, com equipamento de motor bomba de no mínimo 2” acompanhado com mangueira, para ficar à disposição do Município de Santa Cruz/RN. motor deverá ser diesel, bom estado de conservação e boas condições de uso, peças e manutenção por parte do contratado. Obs.: Motorista e combustível por conta do CONTRATANTE.	Locação/	36,000000

3	VEÍCULO TIPO PICK UP PEQUENA, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: 2 portas, no mínimo motor 1.3, cor: branca, carga útil mínima de 700 Kg; combustível a gasolina/álcool, tração dianteira, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, para ficar à disposição do Município de Santa Cruz/RN. Obs.: Motorista e combustível por conta do CONTRATANTE.	Locação/	24,000000
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: cor branca; cabine dupla com capacidade para 05 passageiros; no mínimo 04 portas; carga útil mínima de 650 Kg; motor no mínimo 1.3 ou superior, 04 cilindros em linha, bicomustível (gasolina/etanol), injeção eletrônica multiponto; suspensão dianteira independente, mola helicoidal; suspensão traseira com eixo de torção ou eixo rígido, mola helicoidal ou mola parabólica de lâmina única; tração dianteira; rodas aro 14 ou 15; freios dianteiro disco ventilado; freios ABS; câmbio manual ou automático de 05 marchas a frente e 01 ré; equipado com direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; alarme; película protetora de sol nos vidros laterais e traseiro; 02 airbags frontais; protetor de caçamba; capota marítima e demais itens de segurança obrigatórios segundo regulamentação do CONTRAN, para ficar à disposição do Município de Santa Cruz/RN. Obs.: Motorista e combustível por conta do CONTRATANTE.	Locação/	24,000000
5	VEÍCULO DE CARGA LEVE, sem motorista, capacidade mínima 4000 Kg, com carroceria de madeira, destinado ao transporte de materiais diversos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN. Obs.: Motorista e combustível por conta do CONTRATANTE	Locação/	12,000000

4. Justificativa das Quantidades:

A contratação de uma empresa especializada em locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre, sem combustível incluso, seguro total com franquia, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, é essencial para assegurar a execução adequada das atividades administrativas e operacionais do município de Santa Cruz/RN.

Este tipo de serviço proporciona flexibilidade ao município ao evitar os custos elevados de aquisição e manutenção de uma frota própria, além de garantir veículos sempre em boas condições de uso. A inclusão do seguro total com franquia, bem como a manutenção preventiva e corretiva, minimiza riscos financeiros e operacionais, proporcionando maior segurança para os motoristas e eficiência nas atividades realizadas.

Além disso, a contratação desse serviço atende a demandas emergenciais e específicas que surgem ao longo das operações, permitindo maior agilidade e economia nos processos municipais. Essa solução também favorece uma melhor gestão dos recursos públicos, otimizando custos e tempo em comparação com alternativas tradicionais de transporte.

5. Previsão para Início da Execução:

20/05/2024

6. Local da Entrega/Execução:

Município de Santa Cruz/RN.

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

Nome	Função
LUCAS DIEGO CRISPIM DA SILVA	Gestor de Contrato

	Fiscal de Contrato
--	--------------------

9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:

Não se aplica, haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA), em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 02/04/2025.

LUCAS DIEGO CRISPIM DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

OBSERVAÇÕES: